

I – a classificação das informações a serem acessadas;
II – a responsabilidade pela manutenção do sigilo;
III – a necessidade de aplicação de controles específicos que garantam o acesso somente a pessoas autorizadas.

§2º - Os contratos, convênios, acordos de cooperação e instrumentos congêneres celebrados pelo TRE/ES deverão conter cláusulas de confidencialidade e responsabilidade, que estipulem a observância das medidas previstas neste artigo.

Art. 36. Caberá à Comissão de Acessibilidade do TRE-ES propor medidas complementares que garantam a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Art. 37. Para a efetivação do disposto nesta Resolução, a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal viabilizará ferramenta informatizada para processamento e gerenciamento de informações recebidas e fornecidas.

Art. 38. As dúvidas decorrentes da aplicação desta Resolução e os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, a quem compete ainda:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Resolução;
II - monitorar a implementação do disposto nesta Resolução e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Resolução;
IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 39. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2018.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, Presidente

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, Vice-Presidente e Corregedor

DR. HELIMAR PINTO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

DR. MARCUS VINÍCIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

DRA. WILMA CHEQUER BOU-HABIB

Procuradora Regional Eleitoral

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº 250, DE 09.07.18.

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 2º, XV e alíneas, c/c o art. 15, II, "a", da Resolução TRE-ES nº 813/2015,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	10.300/2018
Solução de STIC	Contratação do serviço de suporte técnico e upgrade do VOLARE série VOL-11405 na versão VOLARE 20 PRO ou superior, atualização de preços anual do TCPO (praça de Vitória-ES) e aquisição de 01 (uma) cópia adicional do VOLARE série VOL-11405.
Equipe	
Integrante Demandante	Marcos Monteiro (substituto: Gerson Marques Oliveira)

Integrante Técnico	Márcio Luiz Ferreira de Oliveira (substituto: Rafael Ramos de Magalhães Barbalho)
Integrante Administrativo	Marcos Venturott Ferreira (substituto: Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho)

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº. 248/2018

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1º Teste em Campo da Prestação de Contas Fase Análise 2018 - TCPCAN2018-I, que será realizado no TSE.

DESTINO: Brasília - DF

DATA DE CHEGADA: 08/07/2018

DATA DE SAÍDA: 14/07/2018

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **MARCELO LAZARINI CAMPISTA** CARGO/FUNÇÃO: NI VALOR: R\$ 2.803,17

Vitória, ES, 09 de julho de 2018.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº. 249/2018

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Avaliação do imóvel que abriga o Cartório da 13ªZE, para renovação da locação.

DESTINO: Guaçuí - ES

DATA DE CHEGADA: 17/07/2018

DATA DE SAÍDA: 18/07/2018

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **GERSON MARQUES OLIVEIRA** CARGO/FUNÇÃO: NS VALOR: R\$ 421,27

Vitória, ES, 09 de julho de 2018.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

2ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 34/2018

ELEIÇÕES GERAIS 2018

O Exmo Sr Dr FABIO PRETTI, Juiz da 002ª Zona Eleitoral, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, por força da Lei nº 9.504/97.